



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 3353, DE 17 DE MAIO DE 2024.

Abre crédito adicional suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 78, VI, da [Lei Orgânica Municipal](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 202.536,21 (duzentos e dois mil quinhentos e trinta e seis reais e vinte e um centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0147	02.05.02 - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0403-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 2.706.00 - Transferência Especial da União Valor: 58.220,03 (cinquenta e oito mil e duzentos e vinte reais e três centavos)
0162	02.05.03 - ENSINO INFANTIL 12.365.0401-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 2.550.99 - Transferência do Salário-Educação Valor: 144.316,18 (cento e quarenta e quatro mil e trezentos e dezesseis reais e dezoito centavos)

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da [Lei Federal nº 4.320/64](#), conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 17 de maio de 2024.

Douglas Ávila Moreira
Prefeito Municipal